

Editais de Chamamento Público nº. 003/2022

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Programa Sistema Bahia Viva, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Beneficente Projeto Nova Vida

CNPJ: 16.441.263/0001-76

Data de Criação: 31/03/1989

Endereço Setor de Triagem: Avenida João Durval Carneiro, nº 77, Bairro: Olhos D'Água – Feira de Santana - Bahia

Telefone: (75) 98231-6421/ 75 3221-1030

Endereço eletrônico (e-mail): novavidafs@hotmail.com

Endereço da CT: Estrada de Brotas, 5130/Brotas – São Gonçalo dos Campos - BA

Dados do Representante Legal

Nome: José Alberto dos Santos Bispo

Endereço: Rua Corrente de Ouro nº 80 – Brasília, Feira de Santana - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): albert.aesb@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 2.991.259.80 –SSP/BA

CPF: 421.838.715-04

2. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT através da seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SEADES, as quais serão realizadas através do desenvolvimento de ações relacionadas ao Acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de

vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

O Programa Sistema Bahia Viva está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do: Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos

Compromisso - Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Meta – Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

Iniciativa – Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrente do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para oferta gratuita de vagas.

A efetividade da Política Pública de Assistência Social, a garantia de direitos em conjunto com a Política sobre drogas norteia ações fundamentais para o enfrentamento e implementação de ações eficientes e qualificadas para a assistência da população em geral e em especial aos mais vulneráveis. Nessa perspectiva a oferta de acolhimento gratuito para pessoas com transtorno decorrente do uso abusivo de substância psicoativas fortalecem as ações voltadas para os dependentes químicos e seus familiares, contribuindo com a ampliação o acesso e qualidade do serviço visando a inclusão e reinserção social em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2020-2023.

3. OBJETIVO DA PARCERIA



Acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O uso de drogas acompanha a história da humanidade desde seus primórdios, porém nas últimas décadas o uso de substâncias psicoativas (SPA) vem aumentando significativamente. Segundo Bucher,

Na 1ª e 2ª guerra mundial, a morfina foi muito utilizada com a finalidade de reduzir dores físicas. Também as anfetaminas estiveram presentes, para combater o sono, a fadiga, permitindo aos soldados longos períodos de vigília.

(1988, p.4).

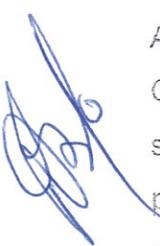
Os agravos relacionados ao uso/abuso dessas substâncias configuram no cenário brasileiro problemas no âmbito da saúde pública. A droga é uma substância quando usada causa alterações no organismo e no comportamento do indivíduo. À medida que as pessoas a consomem o organismo vai adquirindo tolerância, daí a necessidade do aumento da dose de uso. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, dependência é o estado psíquico e algumas vezes físico resultante da interação entre um organismo vivo e uma substância, caracterizado por modificações de comportamento e outras reações que sempre incluem o impulso a utilizar a substância de modo contínuo ou periódico com a finalidade de experimentar seus efeitos psíquicos e, algumas vezes, de evitar o desconforto da privação.

Alguns indivíduos, sobretudo os mais jovens, começam a experimentar as drogas por influência dos amigos, curiosidade, outros apenas para se exibirem ou melhorarem a sua imagem. Todos eles começam na droga por alguma razão, e a maioria das vezes, com a ajuda de um grupo. De acordo com Siqueira:

Adolescência é um período que envolve uma série de transformações físicas, psicológicas e sociais para os indivíduos. Comportamentos tais como a busca pela identidade adulta, independência, autonomia, comportamento reivindicatório, por exemplo, são características comuns neste momento (STENBERG apud SIRQUEIRA et AL, 2010, p.3).

Esse novo acontecimento reflete na forma de tratar o dependente químico e o estabelecimento de ações e políticas públicas com a finalidade de minimizar este problema.

A política realinhada orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre o governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da intersectorialidade e descentralização das ações sobre drogas no país. (Brasil, 2003, s/n).



O Governo na esfera Federal através do Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, no âmbito Estadual, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD e em algumas localidades também no âmbito Municipal vêm adotando medidas que visam à promoção, prevenção, recuperação e reinserção do dependente químico. Estabelecendo então parcerias entre o poder público e comunidades terapêuticas fortalecendo o que rege a Portaria GM nº 3.088 de 23 de Dezembro de 2011, que no artigo 6º inciso IV alínea “b” institui Unidade de Acolhimento como: Serviços de Atenção em Regime Residencial, dentre os quais Comunidades Terapêuticas e em consonância com a RDC nº 29/2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA's).

As comunidades terapêuticas existem há mais de 30 anos no Brasil, vêm prestando serviços às sociedades de forma coerente e humanizada sendo elas grandes parceiras das políticas públicas.

“A CT contemporânea desafia o destino de seus protótipos históricos. Na qualidade de entidade híbrida, fruto da união entre auto-ajuda e apoio ao público, a CT é uma experiência em desenvolvimento contínuo que vem reconfigurando os ingredientes de cura e de formação das comunidades de auto-ajuda numa metodologia sistemática de transformação de vidas” (DE LEON, 2000).



É com este objetivo que a Comunidade Terapêutica Nova Vida, que já existe a 34 (trinta e quatro) anos vem desenvolvendo um trabalho de cuidado, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de grande relevância na Região Metropolitana de Feira de Santana e cidades circunvizinhas.

O Município de Feira de Santana é o maior entroncamento rodoviário do Norte-Nordeste, possibilitando o desenvolvimento econômico da cidade e favorecendo a circulação de mercadorias advindas de diferentes cidades e Estados. Esta mesma característica contribui com as práticas ilícitas. Segundo dados da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes houve um aumento do consumo de drogas em Feira de Santana e conseqüentemente também das apreensões entre os anos de 2009 a 2010. De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública da Bahia até o mês de Setembro de 2017, foram apreendidos e incinerados cerca de 1,3 toneladas de maconha, cocaína, crack e lança perfume. De acordo com pesquisa realizada pelo projeto Somos Invisíveis? junto a População de Rua em Feira de Santana, constatou-se que 62% entrevistados já fizeram algum tratamento para uso de drogas. Dentre o público entrevistado 85% são homens e 91% na faixa etária acima de 18 anos de idade.



Frente ao exposto a instituição visa o acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social em articulação com as redes SUAS, SUS e demais sistemas de garantia de direitos em consonância com com a Lei Federal 10.216/2001, na RDC nº 29/2011 da ANVISA e a portaria Nº 3.088/2011, Resolução CONAD 01/2015, Decreto 9.761 de 11 de Abril de 2019, a Lei 13.840, de 05 de junho de 2019 e o Plano Plurianual 2020-2023 no que tange a a Assistência Social e Garantia de Direitos nas ações voltadas para a Política Pública sobre drogas.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Correspondência e Atendimento:
Avenida João Durval Carneiro, nº 77 – Olhos D'Água
CEP: 44003-426 - Feira – BA

Contatos:
Setor Administrativo: (75)3221-1030
Email: novavidafs@hotmail.com



OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>1.1 Realizar o acolhimento de 25 pessoas usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p>

Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.

No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.

No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da **pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.**

1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;

1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.

<p>1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</p>
<p>1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável.</p> <p>1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.</p>
<p>1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.</p>

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;</p>	<p>2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.</p>
<p>2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte- educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação;</p> <p>As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais.</p> <p>As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais;</p> <p>As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>

<p>2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas;</p> <p>As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;</p> <p>As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
 <p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.</p>	<p>O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>

2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;

2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.

Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.

A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.

Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.

OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses

As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.

Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como:

	o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

5.2 Indicadores e Metas:

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
<p>OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																		
<p>AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.</p>	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
<p>AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/hocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
<p>AÇÃO 1.3</p>	Quantidade de	Atendimento	Ficha de	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%

<p>AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	<p>1</p>	<p>6%</p>						
<p>reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>											
<p>AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	<p>8</p>	<p>6%</p>						
<p>AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	<p>8</p>	<p>6%</p>						

<p>AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>6%</p>													
<p>OBJETIVO 4: Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																							
<p>AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimentos</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>10%</p>													
<p>QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</p>																							
<p>Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA</p>	<p>Indicador</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meio de Verificação</p>	<p>Qtde. Meta (Ano II)</p> <table border="1"> <tr> <td>Mês 1</td><td>Mês 2</td><td>Mês 3</td><td>Mês 4</td><td>Mês 5</td><td>Mês 6</td><td>Mês 7</td><td>Mês 8</td><td>Mês 9</td><td>Mês 10</td><td>Mês 11</td><td>Mês 12</td> </tr> </table>							Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	<p>Parâmetro de Avaliação de Desempenho</p>
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12												
<p>OBJETIVO 1: Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazendo uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																							

<p>AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.</p>	<p>Quantidade de Pessoas Acolhidas</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Ficha de Acolhimento</p>	<p>25</p>	<p>10%</p>											
<p>AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	<p>25</p>	<p>10%</p>											
<p>AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	<p>100</p>	<p>10%</p>											

<p>Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de</p> <p>24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizadas</p>	<p>Ações</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	6%

6 FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p>

	<p>Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.</p> <p>No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i></p> <p>No caso do acolhimento de adolescente, a organização deve levar em consideração a Resolução Nº 3, de 24 de julho de 2020 do SISNAD e outras portarias que regulamentam o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas.</p>
<p>1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade</p>

	social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;</p>	<p>2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.</p>
<p>2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte- educação;</p> <p>As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte- educação e respeitando as características culturais e regionais.</p> <p>As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais;</p> <p>As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>

<p>2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas;</p> <p>As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;</p> <p>As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
<p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.</p>	<p>O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>
<p>2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;</p>	<p>2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p>

Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.

A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.

Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.

2.5.5 A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio.

OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.</p> <p>Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o</p>

	reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	<p>4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários;</p> <p>4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento.</p> <p>4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.</p>

7 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

“Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, a SUPRAD/SEADES realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento “in loco”, bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle de desempenho das parcerias, a SUPRAD/SEADES utilizará o quadro abaixo.”

Planejamento do Programa SISTEMABAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)												PESO	OBSERVAÇÕES
				M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12		
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%		
QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)																	
<p>OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																	

<p>AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	<p>2 5</p>	<p>10%</p>													
<p>AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura</p>	<p>1 0 0</p>	<p>10%</p>													

<p>AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encaminhamentos realizados</p>	<p>Encaminhamentos</p>	<p>-Fichas de encaminhamentos; - Controle dos encaminhamentos. (atestados, docs retirados, atas etc)</p>	<p>1 6</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
--	---	------------------------	---	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

<p>AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>- Relatório do Passeio; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.</p>	<p>1</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
---	--	-----------------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Nova Vida

AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; - Relatório das ações;	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%	




Correspondência e Atendimento:
Avenida João Durval Carneiro, nº 77 -- Olhos D'Água
CEP: 44003-426 - Feira - BA

Contatos:
Setor Administrativo: (75)3221-1030
Email: novavidats@hotmail.com

<p>AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro,</p>	<p>Quantidade de pessoas acolhidas</p>	<p>Pessoas</p>	<p>- Ficha de Acolhimento.</p>	<p>2 5</p>	<p>10%</p>											
<p>refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.</p>																

<p>AÇÃO 2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>- Relatório do Passeio; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.</p>	<p>1</p>	<p>5%</p>												
<p>AÇÃO 2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.</p>	<p>8</p>	<p>6%</p>												

<p>AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos</p>	<p>Quantidade de Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>- Relatório do Curso realizado; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>8%</p>
<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																	




<p>AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; - Relatório das ações; - Lista de Presença; - Registro fotográfico.</p>	<p>1</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
---	---	------------------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

8. EQUIPE DE TRABALHO

ANO I

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Ordem de trabalho (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS						BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)+Q]							
					Remuneração Bruta Mensal (R)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	JNCS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal (B)	Total Encargos Anual (B)	Benefício 1. Vale Transporte	Benefício 2. Alimento	Benefício 3. (especificar)			Benefício 4. (especificar)	Total Benefícios Mensal (C)	Total de Benefícios Anual (C)				
1	Coordenador	1	CLT	40	2.500,00	30.000,00	238,89	95,55	670,00	25,00	208,33	208,33	69,44	1.515,56	18.186,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.186,67	48.186,67		
2	Assistente Social	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	210,22	84,09	589,60	22,00	183,33	183,33	61,11	1.333,69	16.004,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.404,27	42.404,27	
3	Psicólogo	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	210,22	84,09	589,60	22,00	183,33	183,33	61,11	1.333,69	16.004,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.404,27	42.404,27
7	Monitor	6	CLT	40	1.300,00	15.600,00	124,22	49,69	348,40	13,00	108,33	108,33	36,11	768,09	9.457,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.057,07	150.387,40	
4	Educador	1	Presta. Serv.	10	813,00	9.756,00			217,88					217,88	2.614,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.370,61	12.370,61	
5	Arte-Educador	1	Presta. Serv.	10	800,00	9.600,00			214,40					214,40	2.572,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.172,80	12.172,80	
6	Educador Físico	1	Presta. Serv.	10	460,00	5.520,00			123,28					123,28	1.479,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999,36	6.999,36	
TOTAL		12			10.273,00	123.276,00	784,56	313,42	2.753,16	82,00	683,33	683,33	227,78	5.526,59	66.319,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.595,03	314.339,37	

ANO II

EQUIPE DE TERAPIA LÚDICA

Nº	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS						BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral ((A+B+C)*Q)								
					Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimento	Benefício 3 (específico por ano)	Benefício 4 (específico por ano)			Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual (C)						
1	Coordenador	1	CLT	40	2.500,00	30.000,00	238,89	95,56	670,00	25,00	208,33	208,33	69,44	1.515,56	18.186,07					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.186,07	48.186,07	
2	Assistente Social	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	210,22	84,09	599,60	22,00	183,33	183,33	61,11	1.333,69	16.004,27					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.404,27	42.404,27	
3	Psicólogo	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	210,22	84,09	599,60	22,00	183,33	183,33	61,11	1.333,69	16.004,27					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.404,27	42.404,27	
7	Mentor	6	CLT	40	1.300,00	15.600,00	124,22	-9,69	348,40	13,00	108,33	108,33	36,11	788,09	9.457,07					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.057,07	150.342,40	
4	Educador	1	Presta. Serv.	10	813,00	5.756,00			217,88					217,88	2.614,61					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.370,61	12.370,61	
5	Arte-Educador	1	Presta. Serv.	10	800,00	5.600,00			214,40					214,40	2.572,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.172,80	12.172,80	
6	Educador Físico	1	Presta. Serv.	10	460,06	5.520,00			123,28					123,28	1.479,36					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999,36	6.999,36	
TOTAL					12	10.273,00	133.276,00	743,56	313,82	2.755,16	82,00	683,33	683,33	227,76	5.576,59	66.519,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.595,03	1.148.007,7

No atendimento a 25 pessoas, considerando a equipe mínima estabelecida no edital, assim norteada por esta orientação adotaremos como base para contratação os seguintes profissionais: 01 Coordenador, 01 assistente social, 01 psicólogo, 06 Monitores, 01 profissional de atividade desportiva, 01 Educador (Equipe Própria da instituição), Contratação de 01 Arte educador, e para ministrar curso de capacitação profissional: 01 Instrutor do Curso Aux. De Farmácia, 01 Instrutor para o curso de cabeleireiro, 01 Instrutor para o curso Preparação para o mercado de trabalho.

1.2 - Para o pagamento de SALÁRIOS da equipe técnica e operacional referenciada acima, adotar-se-á como base a tomada de preço realizadas através de sites: Vagas, Catho, Dissídio, Talent.com, Salário e edital Regime Especial de Direito Administrativo – REDA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO do município de Feira de Santana para determinar valores de acordo com praticados no mercado. Para a contratação do Arte educador será adotado o valor de 50,00 (cinquenta reais hora aula). A Entidade poderá optar por contratar através de prestação de serviço, o que desonera os encargos trabalhistas. A contratação dos profissionais para execução das oficinas de capacitação profissional dar-se-á através de análise curricular, levando-se em conta a expertise na execução das atividades das quais irão executar. Na contratação de autônomos o recolhimento do ISS dar-se-á pelos Prestadores de Serviço. O adicional noturno, para contratação de monitores, não serão custeados com recurso da parceria.

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Qualificação Exigida
Pessoal para atuação no Sistema Bahia Viva – Comunidade Terapêutica			
Coordenador do Projeto	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Assistente Social	01	30	Graduação em Serviço Social
Psicólogo	01	30	Graduação em Psicologia
Educador	01	10	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas

Arte-Educador	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação.
Profissional de Atividades Desportivas	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas.
Monitor	02	44	Profissional com experiência na condução no acompanhamento em horário integral, pelos acolhidos, pela administração de atividades terapêuticas recreativas, atividades de desenvolvimento da espiritualidade, de promoção do autocuidado e de sociabilidade, acompanhamento das atividades diárias e da execução dos seus planos terapêuticos.

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar:

Coordenador do Projeto: Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- 
- Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
 - Acompanhamento e organização da escala da equipe;
 - Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
 - Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
 - Articulação de rede;
 - Supervisão do trabalho da equipe.

Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social: Profissional de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

- Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;
- Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;

- Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas;
- Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos;
- Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;
- Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Psicólogo/a e Assistente Social):

O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema Bahia Viva – SBV necessita das seguintes habilidades:

- a) Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
- b) Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
- c) Manejo de situações de crise;
- d) Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- e) Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
- f) Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
- g) Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

Educador: Profissional de nível superior com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- I. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;
- II. Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;
- III. Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;
- IV. Ministras oficinas para os acolhidos do programa;
- V. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;
- VI. Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;
- VII. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
- VIII. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;
- IX. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;
- X. Monitorar o planejamento das ações em relatórios;
- XI. Avaliar as ações realizadas

Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas cabe: Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

- XII. Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área
- XIII. Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa
- XIV. Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins
- XV. Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos
- XVI. Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral
- XVII. Planejar atividades mensais a serem realizadas
- XVIII. Conduzir rodas
- XIX. Ministras aulas nas Oficinas de Artes
- XX. Montar apresentações culturais

a) COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS:

- Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da psicologia e atuar no campo dos Direitos Humanos);
- Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: co-responsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial);

- Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações);
- Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado);
- Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

a) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE

Além das competências e habilidades já mencionadas, é imprescindível o conhecimento acerca das políticas públicas e seus atos normativos que estão relacionadas à problemática do uso abusivo de drogas. Faz-se necessário o domínio dos seguintes marcos teóricos e legais:

- Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990;
- Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.
- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
- Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;

- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;



9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS ANO I

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANO I														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	170.770,99	0,00	0,00	0,00	170.770,99	0,00	0,00	0,00	170.770,99	0,00	0,00	0,00	512.312,97
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	170.770,99	0,00	0,00	0,00	170.770,99	0,00	0,00	0,00	170.770,99	0,00	0,00	0,00	512.312,97
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	201.276,00
2.1.1.1	Salários													
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	201.276,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	53.941,92
2.1.2.2	FGTS	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	16.855,80
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	6.742,56
2.1.2.4	Recebido de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	1.764,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	4.899,84
2.1.2.7	13 Salário	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	14.699,64
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/Férias	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	14.699,64
	Subtotal (Encargos Sociais)	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	9.466,95	113.603,40
	Subtotal (Recursos Humanos)	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	26.239,95	314.879,40

Correspondência e Atendimento:
Avenida João Durval Carneiro, nº 77 - Olhos D'Água
CEP: 44003-426 - Feira - BA

Contatos:
Setor Administrativo: (75)3221-1030
Email: novavidafis@hotmail.com

2.2	Custos Diretos	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	11.400,00
2.2.1	Prestação de serviço	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	114.097,20
2.2.2	Material de Consumo Alimento	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	18.998,28
2.2.3	Material de Consumo Higiene/limpeza	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	12.562,68
2.2.4	Material de Consumo Escritório	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	2.036,40
2.2.5	Material de Consumo Utensílios	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	3.069,77
2.2.6	Material de Consumo Rouparia	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	5.600,64
2.2.7	Material Desportivo												
	Subtotal (Custos Diretos)	13.053,67	15.903,67	13.053,67	167.764,97								
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.3.1	Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	416,66	5.000,00										
2.4	Custos Indiretos	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	2.646,00
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.272,00
2.4.7	~ Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	* Assessoria jurídica	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	11.790,52
2.4.9	Combustível												
	Subtotal (Custos Indiretos)	2.055,71	24.668,52										
	Total Geral de Despesas Ano I	41.765,99	44.615,99	41.765,99	512.312,89								

Correspondência e Atendimento:
 Avenida João Durval Carneiro, nº 77 – Olhos D'Água
 CEP: 44003-426 · Feira – BA

Contatos:
 Setor Administrativo: (75)3221-1030
 Email: novavidafs@hotmail.com

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS ANO II

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO II													
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Receitas													
1.1 Recursos Recebidos	170.770,99	0,00	0,00	0,00	170.770,99	0,00	0,00	0,00	170.771,00	0,00	0,00	0,00	512.312,98
1.1.1 Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	0,00												
2. Despesas													
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	16.773,00	201.276,00
2.1.1.1 Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	16.773,00	201.276,00											
2.1.2 Encargos Sociais	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	4.495,16	53.941,92
2.1.2.1 INSS	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	1.404,65	16.855,80
2.1.2.2 FGTS	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	561,88	6.742,56
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	1.764,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	408,32	4.899,84
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	14.699,64
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/Férias	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	1.224,97	14.699,64
Subtotal (Encargos Sociais)	9.466,95	113.603,40											
Subtotal (Recursos Humanos)	26.239,95	314.879,40											

Correspondência e Atendimento:
 Avenida João Durval Carneiro, nº 77 - Olhos D'Água
 CEP: 44003-426 - Feira - BA

Contatos:
 Setor Administrativo: (75)3221-1030
 Email: novavida@hoi.com

2.2	Custos Diretos	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	11.400,00
2.2.1	Prestação de serviço	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	9.508,10	114.097,20
2.2.2	Material de Consumo Alimentar	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	1.583,19	18.998,28
2.2.3	Material de Consumo Higiene/limpeza	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	1.046,89	12.564,88
2.2.4	Material de Consumo Escritório	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	169,70	2.036,40
2.2.5	Material de Consumo Utensílios	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	279,07	3.069,77
2.2.6	Material de Consumo Rouparia	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	466,72	5.600,64
2.2.7	Material Desportivo												
	Subtotal (Custos Diretos)	13.053,67	15.903,67	13.053,67	13.053,67	15.903,67	13.053,67	13.053,67	15.903,67	13.053,67	15.903,67	13.053,67	167.764,97
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.3.1	Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	416,66	5.000,00										
2.4	Custos Indiretos	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	220,50	2.646,00
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.272,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Combustível	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	979,21	11.750,69
	Subtotal (Custos Indiretos)	2.055,71	24.668,69										
	Total Geral de Despesas Ano II	41.765,99	44.615,99	41.765,99	41.765,99	44.615,99	41.765,99	41.765,99	44.615,99	41.765,99	44.615,99	41.487,17	512.313,06
	Total Geral de Despesas Ano I e Ano II	83.531,98	89.231,98	83.531,98	83.531,98	89.231,98	83.531,98	83.531,98	89.231,98	83.531,98	83.531,98	82.974,17	1.024.625,95

Contatos:
 Correspondência e Atendimento:
 Avenida João Durval Carneiro, nº 77 - Olhos D'Água
 CEP: 44003-426 - Feira - BA

Setor Administrativo: (75)3221-1030
 Email: novavidafsb@hotmail.com

10. Cronograma de Desembolso

ANO 2022	AGOSTO/2022		DEZEMBRO/2022
	1ª parcela no valor de R\$ 170.770,99		2ª parcela no valor de R\$ 170.770,99
ANO II202 3	ABRIL/2023	AGOSTO/2023	DEZEMBRO/2023
	3ª parcela no valor de R\$ 170.770,99	4ª parcela no valor de R\$ 170.770,99	5ª parcela no valor de R\$ 170.770,99
ANO III202 4	ABRIL/2024		
	6ª parcela no valor de R\$ 170.771,00		

11 Bens a serem adquiridos

Material Permanente

Considerando contribuir na qualidade da execução das atividades desenvolvidas pela equipe prevista no Plano de trabalho junto ao público atendido.

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
10	Mesa de escritório	2	R\$ 599,50	R\$ 1.199,00	Contribuir com a qualidade dos espaços de atendimento do público beneficiário
12	Notbook	1	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00	
13	Retroprojeter	1	R\$ 2.789,00	R\$ 2.789,00	
14	TV Smart	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	
15	Ventiladores de Teto	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
		9	R\$ 7.900,50	R\$ 10.000,00	

Feira de Santana, de março de 2023.


José Alberto dos Santos Bispo
Presidente


Fabya dos Reis Santos
Secretária

ANEXO

ORÇAMENTO

Alimentação

Preconiza seis refeições por dia, com cardápios nutricionais variados, atendendo todas as necessidades diárias de proteína, carboidratos, frutas e cereais, tendo como base o atendimento para 25 (vinte e cinco) pessoas pelo período de 24 (vinte e quatro meses).

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal cor branca Emb: 1 Kg,	1320	R\$ 3,99	5.266,80
2	Adoçante 100 ml	36	R\$ 4,99	179,64
3	Achocolatado em pó 400 gr	72	R\$ 6,40	460,80
4	Amido de milho	48	R\$ 8,70	417,60
5	Arroz branco 1 Kg	480	R\$ 4,25	2.040,00
6	Aveia flocos 200 gr	120	R\$ 3,89	466,80
7	Biscoito água 350 gr	120	R\$ 6,85	822,00
8	Biscoito cream cracker 350gr	96	R\$ 4,33	415,68
9	Biscoito de maisena 400 gr	96	R\$ 4,50	432,00
10	Café em pó 250 gr	2304	R\$ 7,99	18.408,96
11	Canela em pó Emb: 30 gr	36	R\$ 7,72	277,92
12	Extrato de tomate concentrado Emb: 350 gr	720	R\$ 1,95	1.404,00
13	Farinha de tapioca natural Emb: 500 gr	240	R\$ 8,50	2.040,00
14	Farinha de mandioca	480	R\$ 5,90	2.832,00
15	Farinha de trigo especial Emb: 1 Kg	144	R\$ 6,19	891,36
16	Feijão carioca 1 Kg	720	R\$ 9,80	7.056,00
17	Fermento pó químico 100 gr	30	R\$ 4,60	138,00
18	Cereal Matinal 270gr	260	R\$ 11,90	3.094,00
19	Flocão de milho 500 gr	240	R\$ 2,15	516,00
20	Creme milho 500 gr	120	R\$ 2,24	268,80
21	Leite de côco Emb: 500 ml	180	R\$ 3,40	612,00
22	Leite em pó, integral 750 gr	746	R\$ 32,80	24.468,80
23	Leite em pó, desnatado, 280 gr	2000	R\$ 15,99	31.980,00
24	Macarrão espaguete sêmola 500 gr	720	R\$ 3,20	2.304,00

Correspondência e Atendimento:
Avenida João Durval Carneiro, nº 77 - Olhos D'Água
CEP: 44003-426 - Feira - BA

Contatos:
Setor Administrativo: (75)3221-1030
Email: novavidafs@hotmail.com

25	Margarina light 500 gr	288	R\$ 12,60	3.628,80
26	Margarina 500 gr	288	R\$ 7,29	2.099,52
27	Massa para sopa sêmola 500 gr	360	R\$ 5,20	1.872,00
28	Canjica Milho branco 500 gr	144	R\$ 9,14	1.316,16
29	Óleo de soja 900 ml	240	R\$ 11,80	2.832,00
30	Proteína soja 400 gr	120	R\$ 5,49	658,80
31	Sal refinado 1 Kg	120	R\$ 1,49	178,80
32	Tempero completo s/p 300gr	120	R\$ 5,28	633,60
		12.792	230,52	120.012,84

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	200	R\$ 4,90	980,00
2	Abóbora	120	R\$ 4,70	564,00
3	Alho	40	R\$ 27,54	1.101,60
4	Aipim	98	R\$ 5,52	540,96
5	Banana Prata	480	R\$ 5,20	2.496,00
6	Banana Terra	120	R\$ 6,90	828,00
7	Batatinha	450	R\$ 6,70	3.015,00
8	Batata Doce	300	R\$ 5,10	1.530,00
9	Beterraba	96	R\$ 5,60	537,60
10	Cebola	300	R\$ 5,75	1.725,00
11	Cenoura	300	R\$ 7,50	2.250,00
12	Chuchu	400	R\$ 4,20	1.680,00
13	Coco Seco	240	R\$ 4,90	1.176,00
14	Coentro	480	R\$ 2,10	1.008,00
15	Couve	144	R\$ 2,10	302,40
16	Hortelã	100	R\$ 2,10	210,00
17	Laranja	300	R\$ 3,20	960,00
19	Maçã Nacional	240	R\$ 9,90	2.376,00
20	Mamão Formosa	240	R\$ 4,50	1.080,00
21	Maracujá	180	R\$ 7,20	1.296,00
22	Melancia	500	R\$ 1,90	950,00
23	Pimentão	300	R\$ 6,90	2.070,00
24	Ovos	720	R\$ 8,10	5.832,00
26	Repolho	164	R\$ 6,80	1.115,20
27	Tomate	420	R\$ 7,50	3.150,00
		6.932	R\$ 156,81	38.773,76

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne, Bovina, peito, sem osso	900	R\$ 26,90	R\$ 24.210,00
2	Peixe, Filé de Merluza	555	R\$ 42,80	R\$ 23.754,00
3	Frango Congelado	1320	R\$ 11,90	R\$ 15.708,00
4	Charque bovina PA	120	R\$ 41,90	R\$ 5.028,00
5	Camarão seco	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
		2.907	R\$ 182,50	R\$ 69.408,00

Material de Higiene

Considerando a necessidade quanto ao cuidado e higiene pessoal de cada usuário, tendo como base o atendimento para 25 (vinte e cinco) pessoas pelo período de 24 (vinte e quatro meses).

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	aparelho descartável	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
2	Condicionado 350ml	320	R\$ 9,90	R\$ 3.168,00
3	Hastes Flexíveis contonete c/75	192	R\$ 4,29	R\$ 823,68
4	Creme dental 90g	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
5	Escova de Dente	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
6	Papel Higiênico folha simples c/ 4	384	R\$ 4,35	R\$ 1.670,40
7	Papel Toalha c/1000fls	55	R\$ 12,80	R\$ 704,00
8	Pente de cabelo	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
9	Sabonete 90g	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
10	Saboneteira Plástica	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
11	Shampoo 350ml	320	R\$ 9,90	R\$ 3.168,00
		2.681	R\$ 64,08	R\$ 13.570,08

Material de Limpeza

Considerando a necessidade para higiene e limpeza visando proporcionar um ambiente limpo, adequado e seguro para acolhimento/atendimento.

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1l	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
1	Álcool 70%	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00

2	pá para lixo cabo longo	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
3	Copo descartável 200ml c/100	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
4	Desinfetante Líquido 500ml	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
5	Detergente 500ml	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
6	Escova roupa	24	R\$ 3,44	R\$ 82,56
7	lã de aço c/8	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
8	Esponja dupla face	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
9	Fósforo com 10 Un	120	R\$ 3,79	R\$ 454,80
10	Limpador Multiuso 500ml	240	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00
11	Luva látex	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
12	Naftalina bolas, 40 g	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
13	Saco para limpeza	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
14	Pano de prato	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
15	Flanela 39x59	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
16	Prendedor para roupa plast. Com 12 Um	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
17	Rodo 30cm	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
18	Sabão em barra 200g	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
19	Detergente em pó 500g	820	R\$ 3,80	R\$ 3.116,00
20	Saco para lixo 100L c/5	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
21	Saco para lixo 200L, com 100un	20	R\$ 89,80	R\$ 1.796,00
22	Vassoura piaçava	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
23	Vassourinha pia	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
	TOTAL (R\$)	5.914	R\$ 5.914,00	R\$ 24.426,56

Material de Escritório

Quanto ao material pedagógico e escritório, há de se considerar a necessidade de efetivar atividades socioeducativas, que permitam desenvolver o cognitivo para maior autonomia nas ações do cotidiano, incluindo suporte pedagógico e educacional.

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha	24	R\$ 0,70	R\$ 16,80
2	Caderno c/ 50 folhas	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
3	Caixa de tinta latex	24	R\$ 121,99	R\$ 2.927,76
5	Caneta	24	R\$ 38,99	R\$ 935,76
6	Cartolina	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70
7	Clipes	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
8	Cola branca	36	R\$ 1,50	R\$ 54,00

Correspondência e Atendimento:
Avenida João Durval Carneiro, nº 77 -- Olhos D'Água
CEP: 44003-426 - Feira - BA

Contatos:
Setor Administrativo: (75)3221-1030
Email: novavidafs@hotmail.com

9	Colchonete	50	R\$ 63,60	R\$ 3.180,00
10	Fita adesiva transp 48x30	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
11	Papel crepom	432	R\$ 1,60	R\$ 691,20
12	Grampeador	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
13	Grampo 26/6 c/5000	36	R\$ 6,99	R\$ 251,64
14	Lapis	8	R\$ 58,99	R\$ 471,92
15	Papel A4 colorido	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
16	cartolina dupla face	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
17	Papel Duplex	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
18	papel metro kraft	4	R\$ 144,99	R\$ 579,96
19	Papel Metro	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
20	Papel Officio A4	36	R\$ 217,00	R\$ 7.812,00
21	Pasta suspensa	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
22	Telas 30X40	180	R\$ 14,99	R\$ 2.698,20
23	Tinta a Base de Água	36	R\$ 9,99	R\$ 359,64
24	Tinta para tecido	240	R\$ 2,99	R\$ 717,60
26	Pincel chato, nº12	36	R\$ 4,25	R\$ 153,00
27	Pincel 054, nº3,30	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
28	Tinta PVC Fosca	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
		2.201	R\$ 927,68	R\$ 25.125,54

Utensílios

Visa fornecer utensílios de qualidade para o preparo e distribuição das refeições.

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caldeirão grande	8	165,00	1.320,00
2	Caldeirão médio	4	123,00	492,00
3	Conchas grandes	6	22,50	135,00
4	Garfos	60	3,85	231,00
5	Facas inox	60	3,99	239,40
6	Escorredor para arroz/grande	4	71,30	285,20
7	Frigideira grande	2	68,00	136,00
8	Tabuas p/ carne de vidro	6	33,00	198,00
9	Assadeira grande	4	49,99	199,96
10	Peneira	6	7,40	44,40
11	Prato	100	5,60	560,00
12	Ralador	8	29,00	232,00
		268	582,63	4.072,96

Material Desportivo

Necessário para contribuir para o desenvolvimento das atividades desportivas.

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de Vôlei	4	R\$ 89,90	359,60
1	Bola de Futebol	4	R\$ 99,90	399,60
2	Bola de Handebol	2	R\$ 79,90	159,80
3	Colchonete	50	R\$ 49,90	2.495,00
4	Mesa de Tênis	1	R\$ 1.290,00	1.290,00
5	Step	25	R\$ 259,90	6.497,50
		86	R\$ 1.869,50	11.201,50

Rouparia

Cada usuário terá direito a lençóis, fronhas, toalhas e cobertor. Entendemos que os referidos itens podem exigir reposições de até duas vezes ao ano, levando em consideração a qualidade do produto adquirido e o grau de comprometimento do usuário.

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Lençóis	100	23,99	2.399,00
2	Toalha de banho	50	28,99	1.449,50
3	Toalha de rosto	50	11,99	599,50
4	Edredom	25	89,99	2.249,75
		225	154,96	6.697,75

Combustível

A média de custos é **R\$ 979, 21** (novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) /mês, considerando gastos com combustível da instituição no período de três meses de 2022. Tais gastos referem-se à resolução de atividades tais como: deslocamento de acolhidos e profissionais visando atender as demandas diárias e ações constantes neste Plano de Trabalho.

Serviço Contábil

Correspondência e Atendimento:
Avenida João Durval Carneiro, nº 77 – Olhos D'Água
CEP: 44003-426 - Feira – BA

Contatos:
Setor Administrativo: (75)3221-1030
Email: novavidafs@hotmail.com

Para suporte de projeto e normatização de prestação de contas, responsável pelo acompanhamento contábil, fiscal e financeiro, contribuindo para a eficácia na sua execução.

Internet

A média de custo mensal com internet é de **R\$ 220,50** (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) /mês, considerando gastos nos últimos três meses de 2022. Tal custo refere-se ao setor de acolhimento/triagem e a chácara.

Abastecimento de água

A média de custo mensal com consumo de água é de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) /mês, considerando gastos nos últimos três meses de 2022. Tal custo refere-se ao setor de acolhimento/triagem.